



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9281 E-MAIL: prae@contato.ufsc.br

EDITAL N.º 13/2021/PRAE
RESULTADOS - 2º CICLO
PROGRAMA AUXÍLIO MORADIA

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, por meio da Coordenadoria de Assistência Estudantil, divulga chamada de estudantes selecionados do Programa Auxílio-Moradia 2021/1, referente ao Edital nº 13/PRAE/2021, segundo ciclo, observando-se os procedimentos descritos neste Edital.

1. DO RESULTADO

1.1 O Edital de resultado deste processo seletivo apresenta a lista de estudantes selecionados por meio de duas listagens, a Listagem I e a Listagem II.

1.2 A **Listagem I** diz respeito aos estudantes selecionados neste edital, cujo prazo de vigência do contrato ou declaração de aluguel ainda não conste cadastrado ou esteja vencido no Cadastro PRAE *online*, ou aqueles que ainda não entregaram nenhum contrato ou declaração de aluguel para efeitos comprobatórios ou o entregaram de forma incompleta.

1.3 Os (as) estudantes relacionados (as) na Listagem I deverão apresentar, **entre os dias 19/08/21 e 27/08/2021**, os seguintes documentos:

1.3.1 Cópia de comprovante de residência do/a estudante e da família de origem do mês atual ou de um dos últimos três meses. São exemplos de comprovantes: contas de água, eletricidade, internet, cartão de crédito, correspondências de bancos, IPTU, etc.

1.3.1.1 Caso o estudante não tenha comprovante de endereço no seu nome, o mesmo deve estar em nome do locador ou do locatário que consta no contrato.

1.3.2 **Quando o contrato está em nome do estudante:** Cópia simples do contrato de locação do imóvel. O contrato deve ter firma reconhecida das assinaturas do/a locador/a (proprietário/a do imóvel) e do/a locatário/a (se o locatário for o próprio estudante é dispensado o reconhecimento de firma) ou, na impossibilidade de reconhecimento de firma em cartório, deve-se anexar um documento de identificação com foto dos assinantes do documento (RG, CNH, CTPS, etc), dentro do prazo de validade e com assinatura idêntica ao documento. No contrato deve constar obrigatoriamente os dados do/a locatário/a, do/a locador/a, da vigência do contrato de locação, o endereço do imóvel e o valor do aluguel; ou ainda apresentar cópia autenticada do documento, com as informações citadas anteriormente. É obrigatório constar a data de início e de término do inquilinato. Caso não esteja definida a data de término, deverá conter a especificação "por tempo indeterminado".

1.3.3 **Quando o contrato está em nome de outro coabitante do imóvel:** apresentar cópia simples do contrato de locação conforme informações do item anterior e anexar também a DECLARAÇÃO DE DIVISÃO DE ALUGUEL, disponível no site <http://prae.ufsc.br/formularios/>, acompanhada de cópia do documento de identificação (RG, CNH, CTPS, etc) do/a coabitante titular do contrato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9281 E-MAIL: prae@contato.ufsc.br

1.3.4 **Quando não há contrato de locação de imóvel:** para situações nas quais não haja contrato de locação de imóvel, deverá apresentar uma declaração do/a locador/a (proprietário/a do imóvel), com firma reconhecida em cartório ou, na impossibilidade de reconhecimento de firma em cartório, deve-se anexar um documento de identificação com foto do/a proprietário/a (RG, CNH, CTPS, etc), dentro do prazo de validade e com assinatura idêntica ao documento, para a comprovação da relação de inquilinato. Nessa declaração deve constar os dados do/a locatário/a, do/a locador/a, a vigência do contrato de locação, o endereço do imóvel e o valor do aluguel. O/a contemplado/a deverá utilizar o modelo de formulário ALUGUEL SEM CONTRATO constante no sítio <http://prae.ufsc.br/formularios/>. É obrigatório constar a data de início e de término do inquilinato. Caso não esteja definida a data de término, deverá conter a especificação “por tempo indeterminado”.

1.4 Não serão aceitas declarações de aluguel em que consta a expressão “até os dias atuais” ou similar, como prazo de término do contrato.

1.5 Os documentos citados nos itens 1.3 devem ser **enviados exclusivamente por meio do Sistema de Cadastro e Benefícios PRAE**, <https://beneficiosprae.sistemas.ufsc.br/>, aba “Benefícios” – “Auxílio-Moradia” – “Documentos para o Auxílio-Moradia”.

1.6 A **não apresentação** da documentação indicada no item 1.3 dentro do prazo implica na desclassificação do(a) estudante para o auxílio de que trata este Edital.

1.7 Ainda que selecionado, o estudante deverá obedecer aos critérios de elegibilidade do Edital nº 13/2021/PRAE e, caso não esteja em conformidade, será desclassificado.

1.8 (*) Trata-se de estudantes atualmente beneficiados com o programa Moradia Estudantil que serão automaticamente vinculados a este Edital ao confirmarem sua intenção de desocupar a vaga da Moradia até 27/08/2021, mediante entrega da documentação comprobatória de inquilinato e efetiva liberação da vaga na Moradia Estudantil. Devido à impossibilidade de acumulação dos dois benefícios, a solicitação de pagamento do Auxílio-Moradia para esses casos só será processada após dia 27/08/2021.

Listagem I

Ordem	Matrícula	Nome
1	20104218	Ana Caroline Matias da Silva
2	16200368	Ana Paula Franke Fagundes
3	19202168	Argentino Elvêncio Chitacumula
4	21150011	Armando Paulo Fuxe Ngola
5	21150109	Baba Culda
6	18102562	Brenda Inara Bernardino
7	18101774	Bruna dos Santos Barreto
8	17201513	Bruno Eduardo Zelner
9	21101243	Buba Benjamim Pacheco
10	20101018	Carib Mendes de Oliveira



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9281 E-MAIL: prae@contato.ufsc.br

11	16202466	Diego dos Santos Quadros
12	21150112	Djane Sana Tcham Cabi
13	21150357	Djeimis Leoni Vomble Patté Camlem
14	18103955	Fernanda Caroline Moraes(*)
15	19204318	Fernando Correa de Melo
16	20206903	Gabriel Souza de Godoy
17	19103047	Gustavo dos Santos Catarina de Jesus
18	20202614	Gustavo Henrique Branco Hining
19	18104537	Gustavo Lins de Oliveira
20	21103172	Imberlin Karina Pais da Cruz
21	21101163	Indiana DLuz Pires Gomes
22	16200242	Joao Carlos R. do Nascimento Junior
23	21105015	Jonathan Bruno Fank da Silva
24	17100316	Josiane Aparecida Machado da Cunha
25	19203868	Joyce Santos
26	16101626	Juliana Hayden
27	18101185	Kelly Cristine Prando Lima
28	17203211	Laura Livia Arias Aviles
29	17104597	Leonardo Martins
30	20206470	Lucas Santos da Silva
31	14101963	Lucas Zuchetto de Oliveira
32	17100029	Maria Gabriela Damaceno Santos(*)
33	16200475	Mayara Sabrina Pertille
34	20250140	Nhorque Seidi
35	20103676	Priscila Calixto de Oliveira
36	18250257	Rafael da Conceição
37	16106053	Rafaela Aparecida Campos da Rocha
38	18105460	Renato Gonçalves dos Santos
39	16101345	Rodrigo Antonio Devellis
40	20100272	Tainara Silva dos Anjos
41	20103691	Taís Ramos Miranda
42	19207147	Wesley Berger Fernandes

1.8 A **Listagem II** diz respeito aos estudantes que **não precisam** apresentar comprovação de relação de inquilinato, uma vez que o prazo de vigência do contrato ou declaração de aluguel consta e está válido no Cadastro PRAE *online*.

Atenção: Estudantes que estão na listagem II, podem ter contrato de aluguel a vencer no período de inscrição e seleção para o Auxílio-Moradia. Desta forma, deverão acessar o sistema de Cadastro PRAE e verificar o vencimento. O prazo máximo para apresentação dos documentos após o vencimento do contrato é de até 30 dias, sendo que no 30º dia, poderá receber comunicado automático informando sobre o cancelamento do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9281 E-MAIL: prae@contato.ufsc.br

programa.

Listagem II

Ordem	Matrícula	Nome
1	19101132	Alice Ribeiro Twardowski
2	16250489	Anderson Cadet
3	15207981	Bianca Silva Varela
4	15207587	Camila Alves Correa
5	15207879	Camila da Silva Pereira
6	17101452	Célio de Sousa Lopes
7	16102822	Daniele Galvao Santos
8	19101658	Dayane Stedile Flores
9	17101067	Eduarda Visentainer Adami
10	17200578	Felipe de Lima Rosa
11	17206436	Fernando Abilinario Lopes
12	20103080	Gabriel Rodrigues dos Santos Mouta
13	19103768	Geovana Isabela Mota
14	20104422	Giovana Aparecida dos Santos
15	16106542	Giovane da Silva Mota Santos
16	20201670	Gregory Fernandes dos Santos
17	18150299	Hector Ausberto Zabala Yujra
18	20102319	Helysson Filipe Marques Ribeiro
19	20103388	Henrique Berthes Abella
20	20150471	Herode Alexandre
21	17104886	Joao Paulo Ribeiro de Faria
22	20103689	Jose Daniel Alves do Prado
23	21150340	Karime Fernanda Ribeiro Limeira
24	15250097	Katiuska Paes Bueno Werlich
25	18101682	Laura Loana da Silva
26	18204801	Leila Schuster
27	16207298	Lucas Luan Rosa
28	18103171	Maiteh da Silva
29	15104023	Maria Aparecida Borges Custodia
30	16200354	Matheus Dias da Silva
31	16203611	Matheus Emilio Mazera
32	20101457	Matheus Henrique Campos de Oliveira
33	17203291	Mayara Amanda Pereira
34	16200394	Mayara Batista Carvalho
35	19101762	Melissa Versari Almeida
36	19101763	Nathallia Daiana Machado da Silva
37	19150036	Nayara de Lima Martins



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9281 E-MAIL: prae@contato.ufsc.br

38	19101033	Priscila Thibes Dunker
39	17106020	Quezia Danielli Ferreira
40	19207139	Rafaella Marques de Jesus Copatti
41	16100796	Ramon Levy Silva de Sousa
42	19101980	Rosiele Bitencourt de Souza
43	19101491	Ruth Anastazia Tattegrain
44	16202167	Sandy Evelyn Pereira Arguelho
45	20101701	Taissa Taina Barbosa
46	20101892	Valéria Santos de Souza
47	16203062	Vivianne Oliveira Rodrigues
48	20102924	Yasmin Santana da Costa

2 DO RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO

2.1 É responsabilidade do (a) estudante selecionado (a) preencher corretamente os seus dados bancários no Sistema de Cadastro Online em até 3 (três) dias a partir da divulgação do edital de resultados. O (A) estudante deve ser o (a) titular da conta bancária ativa e esta não pode estar classificada como "conta salário" ou "Caixa Tem". Após este prazo, o benefício poderá ser automaticamente cancelado.

2.2 É responsabilidade do (a) estudante selecionado (a) preencher corretamente e nos campos próprios os dados bancários no Sistema de Cadastro PRAE *Online* (inclusive os dígitos de agência e conta).

2.3 Devem ser fornecidos os dados bancários de conta de titularidade do (a) próprio (a) estudante, não podendo ser conta de terceiros (independente da relação da pessoa com o (a) estudante).

2.4 Os pagamentos são realizados via crédito apenas em conta corrente ou poupança. A conta informada relativa a cada beneficiário não pode ser conta salário. A conta precisa estar ativa (caso o banco responsável pela conta corrente informe que a conta está inativa ou encerrada, o pagamento retornará à UFSC).

2.5 Qualquer inconsistência nos dados bancários informados que impeçam a realização do pagamento do auxílio será de responsabilidade do (a) beneficiário (a), **inclusive o tempo gasto nessa regularização.**

2.6 Estudantes selecionados (as) na **Listagem I** deste edital receberão o benefício até o 10º dia útil do mês de setembro de 2021, caso apresentem a documentação comprobatória e cumpram as demais exigências do benefício.

2.7 Estudantes selecionados (as) na **Listagem II** deste edital receberão o benefício até o 10º dia útil do mês de outubro de 2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9281 E-MAIL: prae@contato.ufsc.br

2.8 Os pagamentos retroativos acompanhando o mês de início do semestre 2021/01, não necessariamente serão creditados na conta bancária no mesmo dia, pois são referentes a meses diferentes.

2.9 Demais questões não abordadas nesse Edital de Resultados serão regidas pelo Edital nº 13/2021/PRAE.

Florianópolis, 13 de agosto de 2021.

Pedro Luiz Manique Barreto
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis